



PREFEITURA MUNICIPAL DE MESÓPOLIS

ESTADO DE SÃO PAULO

CNPJ: 65.712.069/0001-93

Rua José Galice, nº 1785 - Centro - Fone/Fax: (17) 3638-8700 - CEP: 15748-000 - Mesópolis-SP

LEI Nº. 026 DE 26 DE AGOSTO DE 2020.

“Dispõe sobre a abertura de crédito adicional suplementar e dá outras providências”.

LEANDRO APARECIDO POLARINI, Prefeito Municipal de Mesópolis, Comarca de Jales, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei, faz saber que a Câmara Municipal aprovou, e ele sanciona e promulga a seguinte Lei;

Artigo. 1º- Fica o Poder Executivo Municipal autorizado abrir crédito adicional suplementar no valor de até R\$ 75.000,00 (Setenta e cinco mil reais) para custear despesas com a execução de serviços de EXTENSÃO DE REDE DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA na Rua João Dias, na seguinte dotação orçamentária:

020501 – Serviços Urbanos e de Utilidade Pública	
15.451.015.1018 – Extensão de Rede de Iluminação Pública	
4.4.90.51 – Obras e Instalações	R\$ 75.000,00
Total Suplementação	R\$ 75.000,00

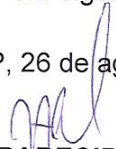
Parágrafo único. A cobertura do crédito autorizado nesse artigo será efetuada mediante a anulação parcial das seguintes dotações do orçamento vigente:

020501 – Serviços Urbanos e de Utilidade Pública	
15.451.015.1200 – Pavimentação e Recapeamento Asfáltica	
4.4.90.51 – Obras e Instalações	R\$ 30.000,00
020301 – Finanças	
04.123.010.2015 – Manut. das Ativ. do Setor Finanças	
3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	R\$ 45.000,00
Total Anulação	R\$ 75.000,00

Artigo 2º - Fica ajustado no Programa 015 – Obras de Infra estrutura; o Projeto 1018 – Extensão de Rede de Iluminação Pública, na Lei nº 027/2017 - PPA 2018/2021, Lei nº 013/2019 - LDO 2020 e Lei nº 26/2019 – LOA 2020, com o valor do referido crédito.

Artigo 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Mesópolis - SP, 26 de agosto de 2020.


LEANDRO APARECIDO POLARINI
Prefeito Municipal

Registrado nesta Secretaria, conforme LOMM, publicado e disponibilizado no site da Prefeitura Municipal: www.mesopolis.sp.gov.br.


DIVA DE ARAÚJO SOUZA
Coordenadora da Administração